

ATUAL GOVERNO AINDA CONSTRUIRÁ ... (Conclusão da 2.ª pag.)

7.ª REGIÃO -- BAURU

Table with columns: Município, Tipo, N.º salas, Início, Entrega, Custo Cr\$. Lists municipalities like Arealva, Aval, Bauru, Jau, Lençóis Paulista, Pedernelas, Presidente Alves.

TOTAL ... 33 ... 5.100 mil

8.ª REGIÃO -- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Table with columns: Município, Tipo, N.º salas, Início, Entrega, Custo Cr\$. Lists municipalities like Fernandópolis, Guapiaçu, Guarani D'Oeste, Indaiatuba, Macaúbal, Mira Estrela, Mirassol, Planalto, Santa Clara D'Oeste, São Francisco, São José do Rio Preto, Urânia.

TOTAL ... 87 ... 15.700 mil

9.ª REGIÃO -- ARAÇATUBA

Table with columns: Município, Tipo, N.º salas, Início, Entrega, Custo Cr\$. Lists municipalities like Andradina, Araçatuba, Aracatuba, Auriflama, Coroados.

Table with columns: Município, Tipo, N.º salas, Início, Entrega, Custo Cr\$. Lists municipalities like General Salgado, Itapura, Nova Independência, Penápolis, Itubá, Santópolis do Aguapeí, Valparaíso.

TOTAL ... 96 ... 18.800 mil

10.ª REGIÃO -- PRESIDENTE PRUDENTE

Table with columns: Município, Tipo, N.º salas, Início, Entrega, Custo Cr\$. Lists municipalities like Dracena, João Ramalho, Piquerobi, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Prudente, Presidente Prudente, Presidente Venceslau.

Total ... 82 ... 14.500 mil

11.ª REGIÃO -- MARÍLIA

Table with columns: Município, Tipo, N.º salas, Início, Entrega, Custo Cr\$. Lists municipalities like Assis, Bastos, Bernardino de Campos, Cândido Mota, Cruzália, Partura, Franca, Garça, Marília, Ourinhos, Palmítal, Piraju, Tupã, Tupã.

TOTAL ... 122 ... 22.100 mil

CONCURSO PARA ESCRITURÁRIOS NO HSPE

Nova prova, escrita, será realizada no próximo dia 21, às 7,30 horas, para candidatos já inscritos no concurso de escriturário nível I, no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE. O exame será no Colégio Arquidiocesano, na rua Domingos de Moraes, 2565, (Vila Mariana). Os candidatos devem apresentar-se com a ficha de inscrição e cédula de identidade.

RENOVAÇÃO DA ...

(Conclusão da 1.ª pag.)

interessados na obtenção de financiamentos encontram nas Casas da Agricultura, situações nas regiões cafezeiras do Estado, toda a orientação necessária para que possam se integrar no Plano de Renovação e Revigoração da Cafeicultura. A formação de novos cafezais - acrescentou - segue os critérios do zoneamento ecológico, através do qual são ampliadas as perspectivas de alta produtividade das lavouras. "raças à política adotada pelo Governo do Estado - acentuou - e ao incentivo constante dispensado ao setor cafeeiro, houve uma rápida movimentação dos agricultores, que reagiram favoravelmente ao apelo formulado pelo governador Laudo Natel para que renovassem e ampliassem suas lavouras de café".

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 3.531, DE 8 DE ABRIL DE 1974.

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho, com o objetivo de realizar estudos referentes à criação de Órgão Central Estadual de Bibliotecas.

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo n.º GG. - 2.295-73,

Decreto:

Artigo 1.º - Fica constituído Grupo de Trabalho integrado pelos Srs. Bel. Juscelino Mizara, Técnico de Administração do Departamento de Administração de Pessoal do Estado - DAPI -; Ignez Maria Biondo São Pedro, Professora Primária; Bel. Homero Silveira, Assessor de Gabinete do Secretário; Laura do Val Pentecoste, Bibliotecária Chefe; Luiz Walter di Pietro, Analista para a Reforma Administrativa II; Bel. Reynaldo Cavalcanti Marcondes, Assessor Técnico de Gabinete e Cecília Ernestina D'Ottaviano Armentano, Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia - 8.ª Região -, como representantes das Secretarias do Trabalho e Administração, Educação, Cultura, Esportes e Turismo, Justiça, Fazenda, Economia e Planejamento e Conselho Regional de Biblioteconomia - 8.ª Região - respectivamente, para, sob a presidência do primeiro, procederem aos estudos, referentes à criação de Órgão Central Estadual de Bibliotecas.

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho constituído por este artigo, deverá apresentar relatório conclusivo de seus trabalhos, dentro de 60 (sessenta) dias, a contar de sua instalação.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1974.

LAUDO NATEL

Ciro Albuquerque, Secretário do Trabalho e Administração.

Publicado na Casa Civil, aos 8 de abril de 1974

Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 3.532 DE 8 DE ABRIL DE 1974.

Dispõe sobre a criação de um (1) Centro de Saúde no Município de Santana da Ponte Pensa.

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º - Fica criado um (1) Centro de Saúde no município de Santana da Ponte Pensa, subordinado à Divisão Regional de Saúde de São José do Rio Preto - DRS-8 - da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1974.

LAUDO NATEL

Getúlio Lima Junior, Respondendo pelo Expediente da Secre- Publicado na Casa Civil, aos 8 de abril de 1974

Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 3.504, DE 4 DE ABRIL DE 1974

Approva alterações nos Decretos de n.º 3.207, de 14 de janeiro de 1974 que dispõem sobre alocação de recursos do Código 21.04 - Serviços em Regime de Programação Especial, do Orçamento Programa Anual para 1974, para a Secretaria da Educação e de n.º 3.219 de 14 de janeiro de 1974 que aprova a Programação Orçamentária da Despesa do Estado para 1974.

Retificação

Palácio Bandeirantes, 4 de abril de 1974

LAUDO NATEL

Onde se lê: Sérgio Baptista Zacarelli, Secretário de Economia e Planejamento

Leia-se: Luiz Márcio Domingues Aranha, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento.

DECRETO N.º 3.525, DE 5 DE ABRIL DE 1974

Dispõe sobre o Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto.

Retificação

REGIMENTO DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

Artigo 4.º - São órgãos ...

Onde se lê: TÍTULO II

Da Diretoria

Leia-se: CAPÍTULO II

Da Diretoria

Artigo 51 - Cada curso ...

Onde se lê: § 1.º - A cada habilitado corresponde ...

Leia-se: § 1.º - A cada habilitação corresponde ...

Artigo 52

Parágrafo único

Onde se lê: CAPÍTULO IV

Dos Cursos de Pós-Graduação

Leia-se: CAPÍTULO VI

Dos Cursos de Pós-Graduação

Artigo 76 - As matrículas ...

Onde se lê: III - ao aluno sobrevier doença incompatível com o convívio escolar;

Leia-se: III - ao aluno sobrevier doença incompatível com o convívio escolar;

Onde se lê: Artigo 87 - O "crédito" é uma unidade ...

no mínimo a 30 (trinta) dias de atividade ...

Leia-se: Artigo 87 - O "crédito" é uma unidade ...

no mínimo de 30 (trinta) horas de atividade ...

Artigo 149 - Constituem recursos da Faculdade;

Onde se lê: I - dotação final do Governo do Estado ...

Leia-se: I - dotação anual do Governo do Estado ...

DECRETO N.º 3.527, DE 5 DE ABRIL DE 1974

Dispõe sobre alocação de recursos do Código 21.04 - Serviços em Regime de Programação Especial, do Orçamento Programa Anual para 1974

Retificação

No Artigo 2.º

Parágrafo único

RESUMO E JUSTIFICATIVA

O presente crédito destina-se ...

Onde se lê: necessário à construção do Centro Educacional de Cultura.

Leia-se: necessário à construção do Centro Estadual de Cultura.